



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 09/18 - Proc. nº 5.684/18

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a redação do art. 10 e revoga o art. 182 da Resolução n.º 05/2011, Regimento Interno da Câmara Municipal.

ISRAEL SCUPENARO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º. É alterada a redação do art. 10 da Resolução n.º 05/2011, Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar na seguinte conformidade:

“Art. 10. A sessão para eleição de renovação da Mesa realizar-se-á na segunda quarta-feira do mês de dezembro do segundo ano da legislatura, com início às dezenove horas e trinta minutos, e os eleitos tomarão posse, automaticamente, no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo único. [...]”

Art. 2º. É revogado o art. 182, *caput* e parágrafos, da Resolução n.º 05/2011, Regimento Interno da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Resolução nº 07/18)

Fl. 02

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 13 de novembro de 2018.**

Publique-se


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.


Dr. André Cavicchioli Melchert
Diretor Legislativo